Resolução nº : 479/2005
Protocolo nº : 250578/03
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO PUIGGARI COUTINHO DE LONDRINA
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO PUIGGARI COUTINHO DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa da pendência da Sra. Elba Ferreira junto a este Tribunal, em face do recolhimento de valores determinados pela Resolução nº 4120/04-TC, e o conseqüente arquivamento do presente

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA